

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A SERVIDORA FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 113 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e art. 1º, **§ único da** Lei Municipal nº 569/2012.

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Fabiana Santana de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2022 até 03 de agosto de 2022, a Sra. **Fabiana Santana de Oliveira**, Servidora ocupante de cargo comissionado de Diretora do Hospital, **matrícula nº 22.832**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 14 de fevereiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br